

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ-DA-MATA

L E I N. 127

O Prefeito do Município de Nazaré-da-Mata:

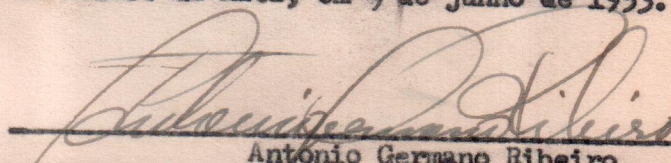
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de duzentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 240,00) para atender as despesas com o transporte de presos recolhidos à Detenção.

Art. 2º - O crédito em apreço correrá por conta da disponibilidade financeira do exercício de 1952.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré-da-Mata, em 9 de junho de 1953.



Antonio Germano Ribeiro

Prefeito.